

CONTRATO Nº 08/2014 – LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Que fazem entre si, o **Sr. Mateus Ceretta**, denominado locador, residente na rua Antonio Ceretta, 1.915, apto 102, no Cidade de São João do Polêsine, RS, com CPF nº 545.369.280/49 e CI nº 1017596212, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE, inscrita no CNPJ sob o nº 94.444.247/0001-40, denominada **locatária**, com sede na rua Guilherme Albert, 1631, na mesma Cidade, representada pela Prefeita Municipal, Sra. **Valserina Maria Bulegon Gassen**, tem certo e ajustado as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA 1ª- O imóvel, objeto do presente contrato, tem as seguintes características: 01 sala com 112 m², localizada no seguinte endereço, Rua Antonio Ceretta, 1.915, térreo, com banheiro e sem divisórias.

CLÁUSULA 2ª - O prazo de locação é de 12 (doze) meses, a contar de 02 de janeiro de 2014.

CLÁUSULA 3ª - O valor da locação é de R\$ 882,79 (oitocentos e oitenta e dois reais e setenta e nove centavos), pagável em conta corrente no Banco Sicredi, nº 556/8, agência São João do Polêsine, até o dia 05 (cinco) do seguinte mês.

CLÁUSULA 4ª - O reajustamento será anual, pela variação dos últimos 12 (doze) meses, do IGPM-FGV.

CLÁUSULA 5ª - As benfeitorias realizadas como divisórias, são de propriedade do locatário, e demais obras terão que ter consentimento do locador, o mesmo com a cessão ou sublocação.

CLÁUSULA 6ª - O locatária receberá a sala com pintura interna, e terá que ao término deste contrato entregar a mesma com pintura nova.

CLÁUSULA 7ª - O Imóvel locado destina-se a sediar a Delegacia de Policia Civil.

CLÁUSULA 8ª - São encargos locatário as despesas com Taxas de Serviços Urbanos e luz, que deverão ser pagas diretamente pela locatária nas respectivas repartições.

CLÁUSULA 9ª - As despesas decorrentes do presente contrato, correrão por conta da dotação orçamentária própria.

CLÁUSULA 10 - As partes elegem o Foro da Comarca de Faxinal do Soturno, para dirimir qualquer dúvida emergente do presente contrato.

E por estarem assim justo e contratado, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

São João do Polêsine, aos dois dias do mês de janeiro de dois mil e quatorze.

Valserina Maria Bulegon Gassen
Prefeita Municipal

Mateus Ceretta
Locador

Testemunhas:

.....

.....